



AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

O responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, Especialmente a Lei 14.133/2021, em que se premitem execuções à regra de prévia licitação. Tais previsões encontram-se no artigo 74 de referida lei.

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

(...)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW NATALINO COM O GRUPO ÁGUAS NATIVAS PARA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZAÇÃO

JAIR ANTONIO GIUMBELLI, Prefeito Municipal de Belmonte, usando das atribuições que lhe foram conferidas na qualidade de Prefeito, **autorizo a abertura do Processo de contratação por inexigibilidade de licitação** para aquisição de serviço acima citado, atendendo ao Decreto Municipal nº 99/2025, de 29 de maio de 2025 e alterações através do Decreto Municipal 210/2025 de 10 de outubro de 2025.

Cumpra-se,

Belmonte/SC, 01 de dezembro de 2025

**Jair Antônio Giumbelli Prefeito
Municipal de Belmonte**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BELMONTE

[@prefeituradebelmontesc](#)
[@prefeituradebelmonte](#)
administracao@belmonte.sc.gov.br



acesse o site aqui

49 3625 0055 | 3625 0066 | 3625 0079 | 3625 0308

